



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 4.315, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia membros da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - HORTOPREV.”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia os seguintes membros:

I – Efetivos:

- **Marcos Santa Rossa Demartini**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- **Priscila Langner Domingues**, representante do Executivo Municipal;
- **Giane Peyerl Mouco Vanim**, representante da Câmara Municipal de Hortolândia;
- **Eder Santos Mendes**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia;
- **Derli de Jesus Athanasio Bueno**, representante dos Beneficiários da Previdência do Município de Hortolândia.

II – Suplentes:

- **William Eduardo Alves Fabiano**, representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- **Elisabete Aparecida dos Santos**, representante do Executivo Municipal;
- **Carlos Alberto da Silva**, representante da Câmara Municipal de Hortolândia;
- **Edison Leiria de Paula**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia;
- **José Monte da Silva**, representante dos Beneficiários da Previdência do Município de Hortolândia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2019.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal